

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 01.001/2024 PERP

CONTRATANTE

DIVERSAS SECRETARIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA DE TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$16.389.012,06 (dezesesseis milhões e trezentos e oitenta e nove mil e doze reais e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/05/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

ENVIO DE PROPOSTAS INICIAIS

Do dia 10/05/2024 às 08:00 até o dia 24/05/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS (LEI 123/2006):

Sim

LOCAL:

Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SEGURANÇA,
DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;
SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA DE TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 01.001/2024 - PERP

Processo Administrativo nº01.001/2024

Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude o Senhor ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS, sediado(a) Rua Coronel José Libânio, 395, Centro, Pacatuba, Ceará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os LOTES a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere os lotes fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada Pós Fases de lances e de Julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.13 e 8.16.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

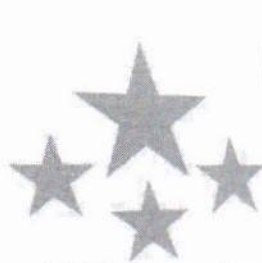
4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante deverá parametrizar o seu **valor final mínimo** ou o seu **percentual de desconto máximo** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. o licitante deverá indicar a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.11.2. o intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 4.11.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o **valor final mínimo**, caso estabelecido, e o **intervalo mínimo** de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. **O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de envio automático de lances, deverá igualar o valor do lance inicial ao valor do lance final mínimo, podendo assim cadastrar novos lances manualmente, durante a fase de lances do processo.**
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor Unitário, de acordo com a unidade de medida do item. (mensal, unitário e etc.);
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Anexar o arquivo detalhado da sua Proposta Inicial, através do botão "**Anexar Proposta**".
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Dúvidas em relação ao processo de cadastro da proposta inicial, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento disponíveis na página inicial da Plataforma Licita Mais Brasil.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **Lote/Item**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem reais)**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão "Cancelar Lance".
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicado na página inicial desse edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. Se julgar necessário, o licitante poderá indicar interesse em interpor recurso durante a fase de julgamento.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: **NÃO SE APLICA A ESTE OBJETO**
- 7.6.1. Acordos e convenções de acordo com a da empresa vencedora;
- 7.6.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios **insanáveis**;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação dos custos unitários dos itens que compõe a planilha anexa ao edital;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. O envio do arquivo deverá ser feito através do botão "Enviar Proposta Readequada", durante a fase de Julgamento/Negociação.

7.11.2. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.3. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.4. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.5. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.6. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, está descrita no Termo de Referência, no item que trata da Habilitação, devendo ser acrescidos os seguintes documentos:

8.3. Habilitação Jurídica

8.3.1. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

8.3.2. Documentos dos Sócios

8.3.3. Documentos do Representante Legal

8.4. Outras Declarações

8.4.1. Declaração de Renúncia de Vistoria ou

8.4.2. Quando realizada a Vistoria, declaração emitida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, que o fornecedor se fez presente nos espaços

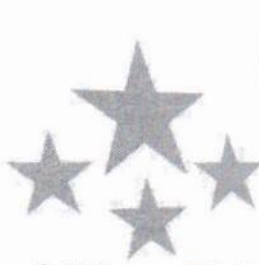
8.4.3. Carta de Credenciamento

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. **NÃO SE APLICA A ESTE OBJETO**
- 8.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de inserir um percentual 10% a 30 %, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por via digital autenticada através de assinatura digital.
- 8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.10. Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.13. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. **NÃO SE APLICA A ESTE OBJETO**
- 8.13.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.13.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.14. A habilitação será verificada por meio dos documentos **anexados** à Plataforma e **associados** ao Processo.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 8.14.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.
- 8.14.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que ao aderirem ao cadastro de reserva, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.1.1. o licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;
- 11.3.1.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;
- 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; NÃO PERTINENTE A ESSE OBJETO

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do órgão público e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

14.11.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.11.3. ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

14.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

14.11.5. ANEXO V - JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

14.11.6. ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO

14.11.7. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.11.8. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Pacatuba-Ce, 08 de maio de 2024


ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I

Termo de Referência



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e os órgãos aderentes, estão no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.389.012,06 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, doze reais e seis centavos)**.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os casos omissos neste termo serão resolvidos com base nas disposições do Decreto Municipal nº 2424/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b) Não haverá exigência da garantia da contratação.

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2424/2023, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 5.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.
- 5.3. Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de **ORDENS DE SERVIÇOS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
- 5.4. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5. Os serviços serão executados nas seguintes condições:
- Nos locais determinados pela unidade gestora do Município de Pacatuba/CE, indicados na ordem de serviços;
 - Prazo de início da execução do objeto licitado: **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de serviços, nos horários determinados pela unidade contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Comissão de Planejamento



- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.12. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.
- 7.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;
- 7.3. O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:
- a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



- 7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.15. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. REQUISITOS DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz

8.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



- 8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou equivalente, na forma da lei.
- 8.13. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.14 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior à 30 (trinta) dias;
- 8.15 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a.1.1) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

Assinatura: L



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

- b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com bases e relatórios e documentação apresentados;
- c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Guimarães



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



a.1 .2) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, e do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1 .3) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1 .4) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão "na forma da lei constante no item a, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

e) Entende-se que a expressão "na forma da lei constante no item d) engloba, no mínimo: - Balanço Patrimonial; - DRE — Demonstração do Resultado do Exercício; - Termos de abertura e de encerramento; - Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (para o efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº9.555, de 6 de novembro de 2018); - Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS1: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1 42~201 3 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.

Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o ad. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro (9 Valmir Campelo;

h) Comprovação de CAPITAL SOCIAL mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência, acompanhada da Certidão Simplificada de Junta Comercial Atualizada.

RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.16. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração - CRA. **(PARA TODOS OS LOTES)**

8.17. Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com cada lote.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



8.18. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação **(LOTE 01, LOTE 2 (ITENS 01 AO 08, 10 AO 18), LOTE 4 e LOTE 12)**.

8.19. Comprovação da PROPONENTE de possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil ou Arquiteto(a) Urbanista **(LOTE 01, LOTE 2 (ITENS 01 AO 08, 10 AO 18), LOTE 4 e LOTE 12)** e Engenheiro Eletricista **(LOTE 2 E LOE 12)** detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

8.19.1. O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA/CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.19.2. Comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo - CADASTUR (art. 22, § 3º da Lei nº 11.771/08 c/c art. 18 do Decreto Federal nº 7.381/10), conforme o caso.

8.19.3. Considera-se como compatível o atestado cujo objeto demonstre que a licitante executa ou executou, contrato correspondente as seguintes parcelas de maior relevância:

a) Realização de eventos com montagem de palcos, sonorização e iluminação;

b) Contratação de bandas de renome nacional e regional.

8.20. A empresa deverá possuir técnico, com comprovação de curso de Primeiros Socorros, e Certificado do Curso de Qualificação em Emergências expedido pelo C.A.R.V. **(LOTE 10)**

8.21. A empresa deverá indicar profissional pirotécnico BLASTER como responsável pelo espetáculo, acompanhado de cópia de sua habilitação junto ao órgão de fiscalização. **(LOTE 10)**

8.21.1. O vínculo do(s) profissional(is) pirotécnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, habilitação junto ao órgão de fiscalização.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.22 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.23. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos.

8.24- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.25. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

8.26. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8.27. Declaração de que o LICITANTE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos; II

- as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.7. O fornecedor adjudicatário será convocado para subscrever a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração.

9.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.10. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15. Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



Bonmagalhães



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



- 12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 12.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 12.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 12.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

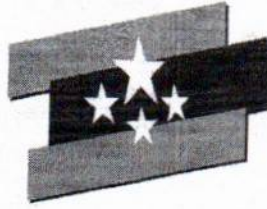
13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A descrição dos critérios e práticas de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



14.133/2021, quais sejam:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no § 1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.3.1. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Comissão de Planejamento



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
 - g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração Pública Municipal; k) deixar de repor funcionários faltosos; l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade; n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales- transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) outras situações de natureza correlatas.
- IV. Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- V. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- VI. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

(Assinatura)



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII - outras situações de natureza correlatas.

15.3.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- VI. Outras situações de natureza correlatas

15.3.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, nos termos do art. 73 do Decreto Municipal nº 2424/2023.

Pacatuba-Ce, 02 de maio de 2024


BISMARQUE PIRES NUNES JÚNIOR

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PORTARIA 140/204



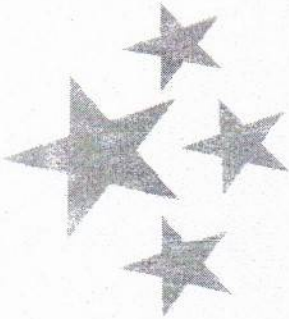
ANEXO I – AO TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.

LOTE 1 - EVENTOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 20M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 17M DE ALTURA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRA MEDINDO 8MX6M COBERTA EM LONA NIGHT&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA REVESTIDA EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	3		12		1			18	R\$ 19.463,25	R\$ 350.338,50
1.2	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE	DIÁRIA	5		18		4			42	R\$ 9.133,33	R\$ 383.599,86





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

1.3	BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 24M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA. PALCO MINI PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 4MX4M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ZACARPETADO, NA COR GRAFITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	16	21	10	6	6	6	20	79	R\$ 6.971,00	R\$ 550.709,00
1.4	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 1: EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO, COM NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA, INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	M ²	147	100	50	40	80	150	567	R\$ 42,80	R\$ 24.267,60	
1.5	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 2: EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM	M ²	100	400	3	40	80	120	743	R\$ 67,30	R\$ 50.003,90	





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Comissão de Planejamento

1.6	COM FECHAMENTO NAS LATERAIS ACARPETADO, COM NO MÍNIMO 02 METROS DE ALTURA, INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE. LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 1 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITGH&DAY COM ÁREA MARIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	5	6	3	1	1	16	R\$ 2.162,88	R\$ 34.606,08
1.7	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO COM 4M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITGH&DAY COM ÁREA MARIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	3	10	3				R\$ 2.562,93	R\$ 48.695,67
1.8	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO COM 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITGH&DAY COM ÁREA MARIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	3	10	2				R\$ 3.670,00	R\$ 58.720,00
1.9	ARQUIBANCADAS 03 A 09 NIVEIS COBERTA: DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NIVEIS DE 45CM	125	150	100	150	525		R\$ 449,67	R\$ 236.076,75





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
 Construindo um Novo Tempo
 Comissão de Planejamento

10	COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 50CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-COPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTA EM TENDA COM COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY EM TODA SUA EXTENSÃO. ARQUIBANCADAS DE 03 A 09 NIVEIS DESCOBERTA: DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NIVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 50CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-COPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL, DESCOBERTA.	METRO LINEAR	170	500	200	150	1.020	R\$ 265,75	R\$ 271.065,00
1.11	PISO DE MADEIRA - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PISO EM MADEIRA COM 10 CM DE ALTURA, COM CARPETE PRETO OU DE ACORDO COM A COR ESTABELECIDA PELA SECRETARIA GESTORA. INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTATO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE. CAMAROTE - LOCAÇÃO DE CAMAROTE (VÃO MÁXIMO DE 10 METROS) - PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM	M ²	330	800	100	100	530	R\$ 55,00	R\$ 29.150,00
1.12		M ²	250	800	100	300	1.450	R\$ 84,25	R\$ 122.162,50





GOVERNO MUNICIPAL

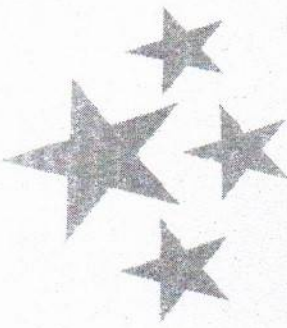
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Comissão de Planejamento

1.13	CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M, ACARPETADO, ELEVADO EM 2M DO SOLO. COLUNAS E COBERTAS EM ALUMÍNIO TIPO P-30, COM LONAS ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS-UV. GUARDA COPOS AO REDOR DE TODA ESTRUTURA. ESCADAS COM CORRIMÃO. RAMPAS DE ACESSO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT. FECHAMENTO DA "SALA" EM MADEIRA OU TECIDO RESISTENTE.	1.000	4.000	1.000	1.000	7.000	R\$ 67,33	R\$ 471.310,00
1.14	FECHAMENTO: PAINÉIS DE MDF/MADEIRA OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 10MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO NO MÍNIMO 2M DE ALTURA, PINTADOS DA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE. BARRICADAS - LOCAÇÃO DE BARRICADAS FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO E ALUMÍNIO, MEDINDO 1X1M.	200	512	50	12	974	R\$ 244,33	R\$ 237.977,42
1.15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID - DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q50 APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	350	594	50	100	1.444	R\$ 63,08	R\$ 91.087,52
1.16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID - DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	147	400	50	100	847	R\$ 43,42	R\$ 36.776,74
1.17	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS.	754	1.470	360	300	3.384	R\$ 208,691,28	R\$ 208.691,28
1.18	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	17	49	20	15	101	R\$ 294,50	R\$ 29.744,50





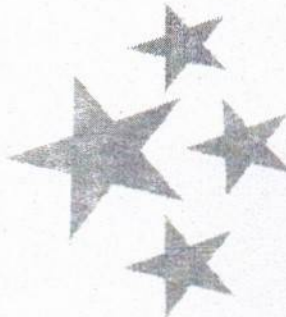
2.4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS - 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADA. 32 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 24 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 24 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDJ 400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 300 OHMS. 04 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORIMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA A TERRAMENTO. 01 MULTICABO COM 64 VIAS E 80M. 03 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 08 LINE ARRAY 600W RMS E 04 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 08 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 200W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800W RMS. (AMPLIFICADOR, CAIXA COM 8 AUTOFALANTES DE 8 POLEGADAS). 02 MICROFONES SEM FIO UHF-R DIGITAL COM SELEÇÃO DE GRUPOS E CANAIS E	DIÁRIA	10	2	12	R\$ 18.111,00	R\$ 217.332,00
-----	---	--------	----	---	----	---------------	----------------





AMPLIFICADOR DE ANTENAS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 12 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 22 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 18 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 25 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P, M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO; • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.





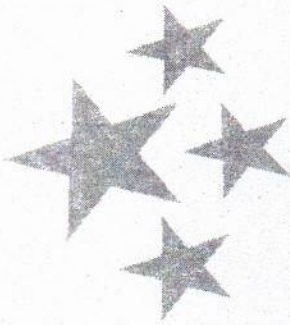
2.5	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS, 12 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS) 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDJ 400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 300 OHMS. 04 TALHAS 2T POR 10M. 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 01 MULTICABO COM 56 VIAS E 80M. 03 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 06 LINE ARRAY 600W RMS E 04 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 06 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 200W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800W RMS. (AMPLIFICADOR, CAIXA COM 8 AUTOFALANTES DE 8 POLEGADAS). 02 MICROFONES SEM FIO UHF-R DIGITAL COM SELEÇÃO DE GRUPOS E CANAIS E AMPLIFICADOR DE ANTENAS. 01 KIT</p>	7	2	9	R\$ 15.300,00	R\$	137.700,00
-----	---	---	---	---	---------------	-----	------------





<p>DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 12 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 22 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 18 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 25 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P, M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	3	DIÁRIA	50	3	2	4	62	R\$ 7.054,64	R\$ 437.387,68
2.6									





G O V E R N O M U N I C I P A L

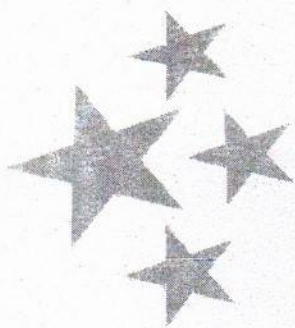
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Comissão de Planejamento

NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS) 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 02 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 04 LINE ARRAY 600W RMS E 02 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 02 MICROFONES SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 10 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 10 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 15 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P, M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E

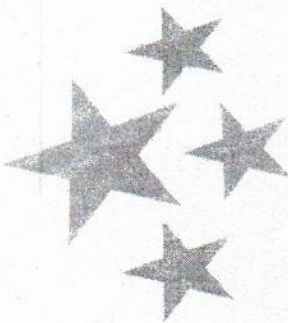




2.7	<p>ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RÍDOR TÉCNICO DE ATRACÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO PORTE: • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRRADO; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA, 08 CANAIS DE SAÍDA. 04 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 04 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 02 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 300 OHMS. 01 MAIN POWER DIGITAL, 32A COM SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 50M. 01 CABO DE ATERRRAMENTO 1X16MM NA COR	DIÁRIA	3	50	3	5	4	65	R\$ 4.071,85	R\$ 264.670,25
-----	---	--	--------	---	----	---	---	---	----	--------------	----------------

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 366
 P.M.P.

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 628
 P.M.P.



2.8	VERDE.. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 01 MICROFONE SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 10 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 08 DIRECT BOX PASSIVOS. 10 PEDESTAIS. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO PORTE; • ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO; • ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); • EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; • INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - DESCRIÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA, 08 CANAIS DE SAÍDA. 02 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 04 CAIXAS POINT	DIÁRIA	5	3	12	5	25	R\$ 3.788,67	R\$ 94.716,75
-----	---	--------	---	---	----	---	----	--------------	---------------





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento



SOURCE AUTOAMPLIFICADAS DE NO
MINIMO 600W RMS COM
AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS
ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS
CÓPIAS). 01 AMPLIFICADOR CLASSE D
4500W RMS. 01 CDI 400. 01
PROCESSADOR DIGITAL COM 02
ENTRADAS E 06 SAÍDAS. 01 FILTROS
DE AC COM 08 SAÍDAS. 01
TRANSFORMADORES ISOLADORES
BALANCEADOS 02 CANAIS ENTRADA
600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 01
MAIN POWER DIGITAL. 16A COM
SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC
2X16MM F 50M. 01 CABO DE
ATERRAMENTO 1X16MM NA COR
VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS
PARA ATERRAMENTO. 02 MONITORES
DE 800W RMS COM CURVA DE
RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS).
01 MICROFONE SEM FIO UHF DIGITAL
COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE
MICROFONES DE QUALIDADE
COMPROVADA PARA BATERIA 08
UNIDADES. 04 MICROFONES DE
QUALIDADE COMPROVADA PARA USO
GERAL. 06 DIRECT BOX PASSIVOS. 08
PEDESTAIS. • SISTEMA DEVE ATENDER
TODAS AS ESPECIFICAÇÕES,
EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM
QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS
EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE
ATENDAM RIDER TÉCNICO DE
ATRAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO
PORTE; • ACOMPANHADO E OPERADO
POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E
EQUIPE DE APOIO; • SISTEMA
DEVIDAMENTE ATERRADO; •
ACOMPANHADA NA MONTAGEM,
DESMONTAGEM E DURANTE TODO O
EVENTO POR EQUIPE COM
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); •
EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO
COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE
BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART
(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL
COMPETENTE; • INCLUINDO TODAS AS





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

2.9	DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. RÁDIO COMUNICADOR - RÁDIO COMUNICADOR, TIPO TALKBOULT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 22 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUBCANAIS COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE DE LAPELA DE PRIMEIRA LINHA, BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 10H DE DURAÇÃO E 20H DE STANDBY, COM ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM ÁREA ABERTA.	DIÁRIA	17	388	10	50	10	475	R\$ 59,27	R\$ 28.153,25
2.10	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - 36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, MESA DE COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	17	8	10	2	12	59	R\$ 3.155,03	R\$ 186.146,77
2.11	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, MESA DE COMANDO, 2 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	DIÁRIA	170	5	80	2	12	369	R\$ 2.544,00	R\$ 938.736,00
2.12	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - 36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, 14 MUVING LIGHT, 6 MINI BRUTTS, 1 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	3	3	3	3	12	37	R\$ 4.043,73	R\$ 149.618,01
2.13	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE	DIÁRIA	5	5	3	2	12	34	R\$ 3.800,00	R\$ 129.200,00

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
Nº 369
P.M.P.

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
Nº 631
P.M.P.



2.14	<p>PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO-24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, 4 MOVING LIGHT, 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA. CABOS E CONECTORES.</p> <p>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID COLORIDA DE GRANDE PORTE - 64 REFLETORES PAR 646BOX TRUSS, 4MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 24 MOVINGLIGHTS, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS, POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES PORTE.</p>	DIÁRIA	15	3	18	R\$ 6.826,80	R\$ 122.882,40
2.15	<p>TELÃO DE LED - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA DE LED P6 SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>	M ²	6	3	6	R\$ 577,53	R\$ 132.831,90
2.16	<p>GERADOR DE ENERGIA 50 KVA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA. TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1.5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM</p>	DIÁRIA	50	5	10	R\$ 1.952,67	R\$ 148.402,92

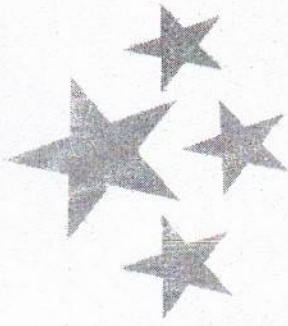




GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

2.17	COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA. TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC. 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1.5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC. 60 HZ. DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE	DIÁRIA	16	20	8	2	10	56	R\$ 4.859,61	R\$ 272.138,16
2.18	COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA. TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC. 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1.5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC. 60 HZ. DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE	DIÁRIA	100	8	30	2	2	142	R\$ 6.351,81	R\$ 901.957,02





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

2.20	ATÉ 24 HORAS PARA COMPARECER AO LOCAL PREVIAMENTE ESTABELECIDO PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTO/ENSAIO E NO DIA DO EVENTO A EQUIPE DE FILMAGEM DEVERÁ COMPARECER NO MÍNIMO 05 (CINCO) HORAS ANTES DE COMEÇAR A TRANSMISSÃO. INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	SERVIÇO	10	6	2	5	23	R\$ 3.615,47	R\$ 83.155,81
2.21	FILMAGEM AÉREA - DESCRIÇÃO: FILMAGEM AÉREA COM CÂMERAS FUJIL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO O ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS, SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE.	SERVIÇO	5	30	2	3	39	R\$ 514.670,13	
2.22	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, ILUMINARIAS, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 5.000M2.	SERVIÇO	5	20	2	6	40	R\$ 11.504,79	R\$ 460.191,60
2.23	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E ILUMINARIAS, PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 400M2.	SERVIÇO	5	8	2	6	41	R\$ 8.833,33	R\$ 362.166,53
									R\$ 5.937.771,16

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
Nº 635
PMP

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
Nº 373
PMP



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Comissão de Planejamento

LOTE 3 - EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	CAMA ELÁSTICA 3,20MT - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO COM UV, 3,20 METROS DE DIÂMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 05 ANOS.	HORA	100		20		2	100		222	R\$ 169,74	R\$ 37.682,28
3.2	CAMA ELÁSTICA 4,30MT - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO COM UV, 4,30 METROS DE DIÂMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, IDADE MÍNIMA DE 06 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS.	HORA	100	25	20		2	100		247	R\$ 150,50	R\$ 37.173,50
3.3	CASTELO PULA PULA 4M X 4M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASTELO PULA-PULA 4M X 4M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3M, COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELAS DE NYLON, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO.	HORA	100	25	20		2	100		247	R\$ 148,67	R\$ 36.721,49
3.4	PISCINA COM BOLINHAS - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, ALTA RESISTÊNCIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E TENDÁ, 2M X 2M, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, COM IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 05 ANOS.	HORA	100	25	20		2	100		247	R\$ 140,22	R\$ 34.634,34
3.5	TOBOGÃ INFLÁVEL 4MT X 4MT - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM	HORA	100	25	20		2			147	R\$ 100,67	R\$ 14.800,00





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

LOTE 6 - EVENTOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.											R\$ 906.003,80
6.1	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE COM 01 (UM) MONITOR - DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES DE CACHORRO QUENTE. DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA.	SERVIÇO	42	40	20		2	12	2	118	R\$ 1.714,18	R\$ 202.273,24
6.2	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS COM 01 (UM) MONITOR - DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE CHURROS. DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA (LOCAÇÃO POR DIA).	SERVIÇO	42	40	20		2	12	2	118	R\$ 1.468,62	R\$ 173.297,16
6.3	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA CONTENDO 01 (UMA) BARRACA PADRONIZADA - DESCRIÇÃO: COM 02 (DOIS) MONITORES PARA CONFEIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 1000 (UM MIL) SAQUINHOS DE PIPOCAS DURANTE O EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA (LOCAÇÃO POR DIA).	SERVIÇO	100	40	20		2	12	2	176	R\$ 824,05	R\$ 145.032,80
												R\$ 520.603,20

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO Nº 639

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO Nº 377

LOTE 7 - EVENTOS

LOTE 7 - EVENTOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7.1	EQUIPE DE APOIO DIURNO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 10 INTEGRANTES TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNO, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	87		194		65		50	396	R\$ 195,96	R\$ 77.600,16
7.2	EQUIPE DE APOIO NOTURNA - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE	DIÁRIA	87		164		65		50	366	R\$ 353,33	R\$ 129.318,78



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
 Construindo um Novo Tempo
 Comissão de Planejamento

EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 10 INTEGRANTES TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO NOTURNO, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.											R\$	206.918,94
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	------------

LOTE 8 - EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8.1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 80 KG.	UNIDADE	10.800	8.000	17.388	5.000	12.000	1.000	10.000	64.188	R\$ 4,07	R\$ 261.245,16
8.2	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	3.055	2.000	2.647	1.250	2.000	1.000	2.500	14.452	R\$ 6,10	R\$ 88.157,20
											R\$	349.402,36

LOTE 9 - EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9.1	PRODUTORA DE EVENTOS - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES.	SERVIÇO	17				20			79	R\$ 9.443,00	R\$ 745.997,00
											R\$	745.997,00



LOTE 10 - EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10.1	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE (SEM EFEITOS SONOROS) - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEM EFEITOS SONOROS E COM EFEITOS VISUAIS	SERVIÇO	2		8		2			14	R\$ 23.333,33	R\$ 326.666,62
											R\$	745.997,00



10.2	<p>DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 04; TORTAS 200T/30MM DISPAROS Z, VERTICAL E LEQUE, 04; TORTAS 170T DE 1,5" BAIXO RUIDO, 04; BATERIAS 144T DE 37MM E 04; TORTAS 100 TUBOS 1,5". • SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.</p>															
	<p>SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE (SEM EFEITOS SONOROS) - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEM EFEITOS SONOROS E COM EFEITOS VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01; TORTA 200T/30MM DISPAROS Z, VERTICAL E LEQUE, 01; TORTA 170T DE 1,5" BAIXO RUIDO, 01; BATERIA 144T DE 37MM E 01; TORTA 100 TUBOS 1,5". • SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, • INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.</p>	SERVIÇO	2	2	8	2	2							R\$ 16.805,33	R\$ 235.274,62	

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 379

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 641



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
 Construindo um Novo Tempo
 Comissão de Planejamento

LOTE 11 - EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS - DESCRIÇÃO: PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO E DIVERTIR GRUPO DE CRIANÇAS. DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS.	SERVIÇO	65		10		12			87	R\$ 3.413,33	R\$ 296.959,71
11.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DUAS) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PALHAÇOS ANIMADORES - DESCRIÇÃO: PARA INTERAGIR COM O PÚBLICO COM BRINCADEIRAS E APRESENTAÇÕES. DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS.	SERVIÇO	65		10		12			87	R\$ 2.003,58	R\$ 174.311,46
11.3	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atracção do Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, Forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHE	16		27		12	6	20	81	R\$ 6.666,33	R\$ 539.972,73
11.4	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atracção de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHE	16	10	16	10	20	6	20	98	R\$ 3.205,54	R\$ 314.142,92
11.5	ATRAÇÃO DJ LOCAL - Contratação de Atracção DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração. No início e intervalo das apresentações das bandas principais PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO	CACHE	10		10	10	10	6	10	56	R\$ 2.200,00	R\$ 123.200,00

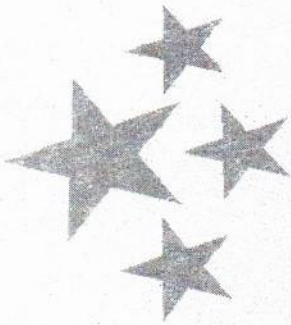
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 350

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 642



ITEM	DESCRÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
	CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO.											R\$ 1.448.586,82	
LOTE 12 - EVENTOS													
12.1	LOCAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA, COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO E RIDER TÉCNICO PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL, INCLUINDO TODA EQUIPE TÉCNICA, MOTORISTA E EQUIPE DE APOIO PARA FUNCIONAR DURANTE OS DIAS ESTIPULADOS PELA UNIDADE GESTORA. TODOS COMPOSTOS PELAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DUAS MESAS DIGITAIS COM NO MINIMO 48 CANAIS E 32 AUXILIARES OU COMPATÍVEL, PA DE SOM DE FRENTE: 48 FALANTES DE GRAVE, 40 FALANTES DE, MÉDIO GRAVE, 24 CORNETAS, 32 TWEETERS; FUNDO - 48 FALANTES DE GRAVE, 40 FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 24 CORNETAS, 24 DRIVES DE GRAVE, 24 CORNETAS, 32 TWEETERS; LATERAIS ESQUERDA/DIREITA (CADA): 48 FALANTES DE GRAVE, 64 FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 32 CORNETAS, 48 TWEETERS, 28 POTÊNCIA 803, 16 POTÊNCIA 703, 08 POTÊNCIA 612, 08 POTÊNCIA 5000, 03 PROCESSADORES DIGITAIS DE 8 VIAS, 03 GRÁFICOS DN-360, 02 CROSOVERS DN-800, 04 COMPRESSORES DN-504, 02 BATERIAS DRUMS-, 1 DVD, BACKLINE, 01 CUBO PARA TECLADO, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA BAIXO 3.500. E 01 CAIXA 4 ALTO FALANTES DE 10" E DE 15", 08 SPOTS MONITOR (VOZ), 02 SPOT UM PARA PERCUSSÃO E "UM PARA BATERIA TODOS CONTENDO 2 FALANTES DE 12 E UM DRIVE, 02 SUB, 02 EAR FONES, PALCO PARA BANDA - 40 M2, PALCO PARA FRENTE =	DIARIA	1				1			1	4	R\$ 63.533,33	R\$ 254.133,32

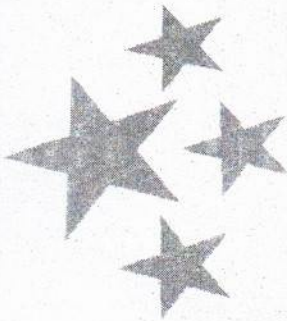




12.2	<p>2,20M X 3,20M, PALCO TRASEIRO = 1,40M X 3,20M, PLATAFORMA MÓVEIS LATERAIS, 1,80M DE LARGURA X 1,60M DE COMPRIMENTO, 02 GERADORES DE. 180 KVA, 2 ACESSOS (SOCIAL E SERVIÇO), 02 CAMARIM COM: 01 AR CONDICIONADO, TV, VÍDEO, DVD, FRIGOBAR, LAVABO E ESPELHO, POLTRONA E WC; ESCADA VIP PARA ACESSO AO PALCO ILUMINAÇÃO BÁSICA COMPOSTA DE 24 CANHÕES PAR 64 ALUMÍNIO, 30 MINI-BRUTH'S, 01 FOGGER MARTIN PRO 2000, 02 SUPER ESTROBOSCÓPIO, 02 MÓDULOS DIMMER 6 CANAIS CADA DIGITAL E ANALÓGICO, 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS, EFEITOS (OPCIONAL), TODO MATERIAL DE SEGURANÇA, 08 EXTINTORES, COBERTURA EM LONA CONSTITUÍDA POR FIBRAS ACRÍLICAS PIGMENTADAS EM MASSA E ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA AO SOL, BANHEIRO VIP COM ESPELHO, 01 CX D'ÁGUA DE 300 LITROS E DUAS CX DE DESCARGA DE 400 LITROS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E ÓRGÃOS COMPETENTES.</p>	1	1	1	1	4	R\$ 29.586,17	R\$ 118.344,68
	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE TIPO TRIO ELÉTRICO MONTADA EM CHASSIS CARROCERIA COM 2 EIXOS COM SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE MOVIMENTAMOS PAS E PALCOS; NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 8M DE COMPRIMENTO, 2,20 M DE LARGURA, 2,40 M DE ALTURA; PALCO PRINCIPAL COM 7M DE COMPRIMENTO X 2M DE LARGURA, COM PASSARELA SUPERIOR (SEGUNDO PALCO); COM 01 GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO DE: P.A. FRENTE — 12 AUTO-FALANTES PARA GRAVE, 8 AUTO-FALANTES PARA MÉDIO GRAVE, 8 DRIVERS TITANIUM, 08 COMETAS COM DRIVER D400 TENORUM; P.A.FUNDO — FALANTES PARA GRAVE,</p>	1	1	1				

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 382
 P.M.P.

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 644
 P.M.P.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Comissão de Planejamento

13.5	LOCAÇÃO DE STAND 2MX2M	SERVIÇO	35		35		30	200	50	350	R\$	264,33	R\$	92.515,50
13.6	LOCAÇÃO DE STAND 3MX3M	SERVIÇO	35		35		30	200	50	350	R\$	398,33	R\$	139.415,50
13.7	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA 150CM X150CM	SERVIÇO	100	100	100		100	1.000	20	1.420	R\$	3,89	R\$	5.523,80
13.8	LOCAÇÃO DE MESA (3,00X0,80 MTS)	SERVIÇO	100	100	100		100	12	100	512	R\$	12,83	R\$	6.568,96
13.9	LOCAÇÃO DE ARRANJOS E VASOS COM PLANTAS ARTIFICIAIS	SERVIÇO	42	25	42		20	50	20	199	R\$	-	R\$	-
13.10	LOCAÇÃO DE PAINÉIS OU MALHAS EM TECIDO PARA DECORAÇÃO	SERVIÇO	42	25	42		30	50	20	209	R\$	-	R\$	-
13.11	LOCAÇÃO DE ARRANJOS E VASOS COM PLANTAS NATURAIS PARA MESA	SERVIÇO	42	25	42		20	50	20	199	R\$	-	R\$	-
											R\$		R\$	1.202.487,26





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 67/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67/2024



2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Pacatuba-Ce, identifica a necessidade imediata de contratar uma empresa especializada para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.** Esta necessidade decorre do objetivo de fortalecer a identidade cultural local, proporcionar entretenimento e educação cultural à população, estimular o turismo cultural, contribuir para a formação das novas gerações no que tange à herança cultural e histórica do Município.

A contratação busca contemplar a organização e execução de uma variedade de eventos que incluem, mas não se limitam a, festividades culturais de grande porte, eventos esportivos, entre outros. Tendo em vista a ampla gama de atividades propostas, é essencial que a empresa contratada possua experiência comprovada na gestão de eventos culturais, além de ter capacidade para gerenciar desde a concepção até a execução dos mesmos, garantindo a segurança, a qualidade e o acesso da população a essas atividades.

A contratação é considerada estratégica para alcançar os objetivos de promover a cultura local, estimular a economia através do turismo e proporcionar lazer e entretenimento de qualidade à população. Adicionalmente, espera-se que estes eventos promovam a inclusão social e contribuam significativamente para a qualidade de vida dos cidadãos de Pacatuba - Ce.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação, Esporte e Juventude	Erivando Eduardo dos Santos
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos	Ione Queiroz de Oliveira Rodrigues
Secretaria de Turismo	Rafael Marques Cavalcante
Secretaria de Cultura	Milton Soares da Silva Neto
Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil e Patrimonial	Marcelo Nelvio Gondim
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Jannaina Fernandes Lioila
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Cybelle da Silva Victor



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A formulação dos requisitos da contratação visa identificar as necessidades essenciais e suficientes que embasam a escolha da solução mais adequada para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.** Neste sentido, considera-se fundamental estabelecer critérios e práticas de sustentabilidade, atendendo às regulamentações específicas aplicáveis, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam a entrega final alinhada aos objetivos propostos. Desse modo, são definidos:

Requisitos Gerais: É imperativa a comprovação de capacidade técnica e operacional da empresa para a organização e execução de eventos de médio a grande porte, incluindo gestão de logística, segurança, limpeza e atendimento às demandas específicas de infraestrutura compatível com cada tipo de evento.

Requisitos Legais: A empresa contratada deverá estar em conformidade com todas as normativas legais vigentes, incluindo, mas não se limitando a, registros de funcionamento, certificações de segurança dos equipamentos e aprovações necessárias para a realização de eventos públicos em espaços abertos e fechados. Além disso, é exigido o cumprimento do art. 7º da Lei 14.133/2021, assegurando que os profissionais envolvidos sejam qualificados e estejam regularmente registrados em seus respectivos conselhos de classe, quando aplicável.

Requisitos de Sustentabilidade: Priorização de práticas que minimizem o impacto ambiental de eventos, incluindo gestão de resíduos, uso eficiente de recursos e energia, seleção de materiais recicláveis ou biodegradáveis e medidas que fomentem a conscientização ambiental. Tais práticas devem estar alinhadas aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme orienta o art. 5º da Lei 14.133/2021.

Requisitos da Contratação: Além das competências técnicas e legais, a contratação requer que a empresa apresente um plano detalhado de execução, contemplando cronograma, estratégias para enfrentamento de imprevistos, detalhamento da logística para eventos de diferentes escalas, estruturas e públicos, bem como propostas inovadoras que valorizem as manifestações culturais locais e estimulem a participação comunitária.

No atendimento à necessidade especificada, é fundamental que os requisitos estejam alinhados ao planejamento estratégico das unidades administrativas, visando não apenas a qualidade e eficiência na realização dos eventos, mas também a promoção de benefícios econômicos, sociais e culturais para o Município de Pacatuba-CE. Assim, abstêm-se de

incluir requisitos desnecessários ou especificações excessivamente detalhadas, para assegurar a ampla competição e eficiência no processo licitatório futuro, em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado



O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**, revelou várias soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e os órgãos públicos. As soluções identificadas incluem:

Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a negociação direta com empresas especializadas na realização de eventos, permitindo uma comunicação direta e personalizada para atender às especificidades dos eventos desejados pelo município.

Contratação através de terceirização: Tal opção refere-se à contratação de uma empresa que será responsável pela subcontratação e gestão de todos os serviços necessários para a realização dos eventos, incluindo logística, fornecedores de alimentação, segurança e infraestrutura.

Formas alternativas de contratação: Inclui modelos como parcerias público/privadas (PPPs), onde tanto o setor público quanto o privado compartilham responsabilidades e riscos na realização dos eventos, e o sistema de registro de preços, que possibilita a contratação de fornecedores cadastrados conforme a demanda do município e pode garantir preços mais vantajosos.

Ao avaliar as necessidades específicas da contratação elaborada pelo Município de Pacatuba-Ce, que incluem a realização de eventos de diversos portes com requisitos variados de infraestrutura e logística, a solução mais adequada parece ser a contratação através de terceirização. Esta escolha permite uma abordagem centralizada para a gestão dos eventos, reduzindo a complexidade administrativa para as secretarias envolvidas e garantindo que todos os aspectos dos eventos, desde planejamento até execução, sejam devidamente atendidos por uma empresa especializada e experiente. Adicionalmente, a terceirização facilita o atendimento a todos os requisitos identificados, como acessibilidade dos locais, infraestrutura adequada e experiência com eventos culturais e similares, assegurando a qualidade e o sucesso dos eventos planejados.

Dessa forma, alinha-se ao objetivo de economicidade, eficiência e eficácia preconizado pela Lei 14.133/2021.



6. Descrição da solução como um todo

A fundamentação para a elaboração de uma solução integrada e eficaz para a contratação de empresa especializada para realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**, decorre do disposto na Lei 14.133/2021. Esta norma estabelece princípios e diretrizes voltados à obtenção de eficiência nas contratações públicas, assegurando a obtenção de resultados que atendam ao interesse público com economicidade e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

A escolha da solução ótima deve considerar, além do aspecto legal, as alternativas existentes no mercado, garantindo que a opção selecionada seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa, conforme o Art. 23 da citada lei.

Em resposta à necessidade de contratação identificada, após um amplo estudo e levantamento de mercado conforme orienta o Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021, a solução proposta compreende a contratação de uma empresa que possua experiência comprovada na área. Esta empresa deve ser capaz de oferecer um pacote de serviços integrados que incluam desde o planejamento estratégico do evento, passando pela execução física, até a avaliação pós-evento, garantindo assim a abrangência e a qualidade das festividades. Esta abordagem integrada atende à exigência de uma descrição detalhada da solução como um todo, facilitando a análise da viabilidade técnica e econômica da contratação. Além disso, foi considerada a adoção de práticas sustentáveis e de respeito às tradições locais das comunidades envolvidas, em conformidade com o Art. 5º e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável referido na Lei 14.133/2021.

Esta solução também vem alinhada ao Art. 40, que preconiza o planejamento de compras de forma responsável e eficaz. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade para gerenciar riscos e assegurar a flexibilidade necessária para ajustar-se a possíveis mudanças no escopo dos eventos, garantindo assim o atendimento às expectativas da comunidade e dos objetivos das Secretarias. A solução contempla também a aplicação de tecnologias modernas de gestão de eventos, como sistemas de inscrição online, aplicativos de engajamento de participantes e ferramentas de feedback em tempo real.

Este aspecto tecnológico prevê uma melhor experiência para os participantes e uma gestão mais eficaz dos recursos, diretriz essa também respaldada pela Lei 14.133/2021, ao promover a inovação no âmbito das contratações públicas (Art. 11, IV). Em síntese, a solução proposta para a contratação de empresa especializada na realização de eventos, demonstra ser a mais adequada frente às alternativas de mercado estudadas e apresenta-se alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário das Secretarias requisitantes. A escolha por esta solução integral visa, portanto, maximizar os resultados positivos para a comunidade, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico do município



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se da contratação do serviço de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura, conforme (Anexo II) desse Estudo Técnico Preliminar - ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.352.278,90

As quantidades estimadas dos bens e o valores estimados na contratação foram baseados em parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 2424/2023, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência - TR.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.352.278,90 (Dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que por meio de sua Súmula nº 247 nos traz:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (...)."(grifo nosso)

Contudo, no caso da contratação de empresa para a organização de eventos o parcelamento da licitação em itens se demonstra claramente inviável, haja vista que poderia implicar na contratação de dezenas de fornecedores ou prestadores de serviço para a realização de um único evento, o que acarretaria grave prejuízo à execução satisfatória dos serviços.

A organização de um evento envolve diversas atividades que precisam ser executadas de forma sincronizada para que o serviço seja adequadamente prestado. A decoração, a alimentação, os serviços de recepção, dentre outros, precisam estar alinhados de modo a garantir a realização de um evento conforme o interesse da administração.

Assim, o caso em tela se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista técnico, há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação.

Nesse sentido, a interpretação dos Tribunais de Contas tem sido de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre caso a caso, perquirindo-se sobre a viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, assim se pronunciou:

"(...) a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

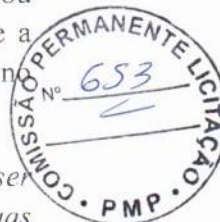
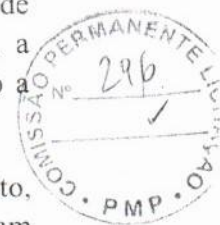
Marçal Justen Filho nos ensina que:

"a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 208, Grifo nosso)

Por fim, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, afirma que:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento

quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico





precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

Com efeito, distribuíram-se os itens em 11 (doze) lotes, conforme a tabela constante no item acima, em razão da similaridade dos serviços a serem realizados, visando mitigar eventual desinteresse dos licitantes na prestação de serviços referentes a itens de menor valor, a fim de que se contratem todos os itens relacionados e evitem-se sucessivas e onerosas licitações para contratações de itens, cujos procedimentos licitatórios resultariam "desertos".

Portanto, sob o ponto de vista técnico e econômico, considerando ainda que a modelagem da contratação do objeto deste estudo em um único grupo está plenamente alinhada a realidade do mercado fornecedor, conclui-se que a adoção do critério de julgamento da licitação pelo menor preço por lote, de abrangência nacional, propicia a obtenção de propostas mais vantajosas, atendendo à necessidade das diversas unidades administrativas e ao interesse público primário, devendo ser aplicada na presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação /afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente objeto está devidamente alinhado com o Plano Plurianual do Município, ademais, o Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024/2025, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação



A contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE, visa atingir múltiplos resultados que se alinham tanto aos objetivos estratégicos das secretarias envolvidas quanto aos princípios e disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.



Dentre os resultados pretendidos, destacam-se:

Fortalecimento da Identidade Cultural Local: Valorização das tradições e artistas da região, conforme almejado pelas secretarias responsáveis. Este resultado atende ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme o art. 5º da Lei 14.133 /2021, ao promover a cultura local e suas manifestações.

Estímulo ao Turismo Cultural e Desenvolvimento Econômico: Ao atrair visitantes para as festividades, espera-se um impacto positivo no desenvolvimento econômico local, o que está em consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021, especificamente no que tange ao incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, IV).

Inclusão Social e Melhoria da Qualidade de Vida: Proporcionando lazer, entretenimento e educação cultural, a contratação visa promover inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população, alinhando-se ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, para a comunidade (art. 11).

Contribuição para a Formação Cultural: As atividades devem contribuir para a educação cultural das novas gerações, promovendo o resgate de patrimônios culturais históricos e artísticos, o que reflete o objetivo de assegurar a isonomia e o tratamento adequado aos licitantes, promovendo justa competição com vistas à seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, II e III).

Reconhecimento de Personalidades e Entidades: As homenagens e celebrações oficiais visam reconhecer contribuições significativas para o desenvolvimento cultural, esportivo e social da cidade, o que demonstra o alinhamento da contratação com o princípio da publicidade e da transparência (art. 5º), ao proporcionar devida valorização e reconhecimento público de tais contribuições.

Ademais, espera-se que todas essas ações resultem em uma administração pública eficiente, eficaz e efetiva, conforme descrito no art. 11 da Lei 14.133/2021, promovendo não apenas o desenvolvimento cultural local mas também garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira que traga os maiores benefícios possíveis para a população de Pacauba-Ce. Assim, a contratação almejada está diretamente alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, visando promover o

interesse público através de uma gestão competente, transparente e voltada para o desenvolvimento social e econômico sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a eficiência e eficácia da contratação, diversas providências devem ser meticulosamente adotadas antes, durante e após o processo licitatório, conforme orienta o art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021:

1. Análise meticulosa da documentação: Revisão e validação de toda a documentação necessária para o processo de licitação, garantindo que todos os requisitos e especificações técnicas estejam claramente definidos e sejam compreensíveis aos licitantes, atendendo inteiramente ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. Capacitação de servidores: Realizar programas de treinamento para os servidores envolvidos no processo de licitação e na gestão e fiscalização contratual, assegurando que tenham conhecimentos atualizados sobre as normas de licitação, contratação pública e gestão de contratos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, além de competências específicas relacionadas à cultura e à organização de eventos.

3. Comunicação efetiva com o mercado: Realizar consulta pública ou audiências com potenciais fornecedores para identificar e esclarecer possíveis dúvidas relacionadas ao Termo de Referência, assegurando ampla competitividade e a obtenção das melhores propostas.

4. Elaboração de um plano de gestão contratual: Desenvolver um plano detalhado de gestão do contrato que inclua cronogramas de realização dos eventos, mecanismos de monitoramento e avaliação de desempenho, critérios claros de aceitação dos serviços prestados, e procedimentos para eventuais reajustes, renovações ou penalidades contratuais.

5. Implementação de medidas de sustentabilidade: Adotar critérios de sustentabilidade na contratação, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, incluindo a seleção de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental para a realização dos eventos, além de promover ações que visem a redução da geração de resíduos e o consumo consciente de recursos.

6. Garantia de acessibilidade: Assegurar que todos os eventos promovidos sejam acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, cumprindo com as exigências legais e garantindo a inclusão e participação de todo o público.

7. Monitoramento de riscos contratuais: Estabelecer mecanismos eficazes de identificação, avaliação e gestão de riscos ao longo da execução do contrato, incluindo o desenvolvimento de planos de contingência para lidar com possíveis imprevistos que possam afetar a realização dos eventos.



8. Avaliação pós-evento: Após a realização de cada evento, realizar uma avaliação sistemática dos resultados alcançados em relação aos objetivos estipulados, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação do público, utilizando essas informações para aprimorar eventos futuros.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização de eventos, festividades culturais do Município de Pacatuba-CE pode acarretar uma série de impactos ambientais, cuja gestão adequada é fundamental para garantir a sustentabilidade dessas atividades e o cumprimento da legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021. Esta Lei enquadra a consideração de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras como um dos elementos essenciais no planejamento de licitações e contratações públicas, conforme estipula o art. 18, §1º, inciso XII.

Levantamento dos Possíveis Impactos Ambientais:

Poluição Sonora: A realização de eventos com sistemas de som de alta potência pode contribuir para a poluição sonora, afetando tanto a população local quanto a fauna silvestre nas proximidades dos locais dos eventos.

Geração de Resíduos: Grandes aglomerações de pessoas típicas desses eventos resultam em um aumento significativo na geração de resíduos sólidos, que pode exceder a capacidade local de gestão e disposição adequada.

Poluição Visual: Estruturas temporárias, como palcos, barracas e banners promocionais, podem causar poluição visual, especialmente em áreas de valor histórico ou natural.

Impacto na Flora e Fauna: A instalação de infraestrutura para eventos em áreas verdes pode resultar em danos à vegetação local e perturbação da fauna, especialmente em eventos ao ar livre.

Consumo Intensivo de Recursos: O uso extensivo de água e energia elétrica, especialmente em eventos de grande porte, representa outro impacto ambiental significativo. Medidas Mitigadoras Propostas:

Controle de Poluição Sonora: Limite os níveis de som conforme a legislação local e realize os eventos em horários que minimizem as perturbações à comunidade e à vida silvestre.

Uso de tecnologias de som direcional para minimizar o impacto sonoro ambiental.

Gestão Eficiente de Resíduos: Implementação de práticas de segregação de resíduos no local, com estações de reciclagem e compostagem para minimizar a disposição em aterros.

Contratação de serviços especializados para a gestão de resíduos.

Minimização da Poluição Visual: Design e planejamento cuidadoso da sinalização e das estruturas temporárias para reduzir o impacto visual.



Uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível.

Proteção da Flora e Fauna: Seleção cuidadosa do local do evento para evitar áreas sensíveis e adotar medidas que garantam a proteção do habitat natural.

Monitoramento da área para garantir a recuperação pós-evento.

Uso Eficiente de Recursos: Adotar práticas de sustentabilidade, como o uso de energia renovável e sistemas de captura de água da chuva, para reduzir o consumo de recursos naturais fundamental que a Prefeitura Municipal de Pacatuba-Ce, incorpore essas medidas no planejamento e execução da contratação de serviços para a realização de eventos culturais e esportivos, em conformidade com o art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021, garantindo assim um balanço entre os benefícios culturais e sociais dessas atividades e a proteção ambiental.



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO
MÉMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANÁLISE DE RISCO.docx (162.55 KB)



ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE
----------------	--

1. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		

2. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2424/2023		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
3. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica..		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR		
ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		



RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURIDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
4. ANÁLISE DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item: "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		





PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reten créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia.			
RESPONSÁVEL	FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS			
ETAPA:	4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			
ETAPA:	4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			
ETAPA:	4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação de vantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de- obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; pagar os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			
ETAPA:	4.9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL			
RISCO:	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.			
DANO:	Prejuízo para o erário			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Apuração de penalidade.			





RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
ETAPA:	4.11. SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO		
ETAPA:	4.12. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL	SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		



Pacatuba-Ce, 30 de abril de 2024

MAYANA ARAÚJO DO NASCIMENTO
 MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO II - AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE FESTIVIDADES, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E SEGURANÇAS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	URISMO	SUB	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	PALCO GRANDE PORTE. LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 20M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PE FRENTE COM 17M DE ALTURA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5Mx5M E A OUTRA MEDINDO 8Mx6M COBERTA EM LONA NIGHTDAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA REVESTIDA EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	3				1		2	18	R\$ 19.463,25	R\$ 350.336,50
1.2	PALCO MÍDIO PORTE. LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE	DIÁRIA	5		18		4	6	4	42	R\$ 9.133,33	R\$ 383.599,86





GÓVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

1.3	BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 24M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAPITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA. PALCO MINI PORTE; LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE AREA COBERTA DE BOCA, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACK STAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 4,9X4M COBERTA EM LONA NIGH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ZACARPETADO, NA COR GRAPITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	21	10	6	8	20	79	R\$ 6,971,00	R\$ 550.700,00
1.4	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 1: EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO, COM NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA, INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	100	50	40	80	150	567	R\$ 42,80	R\$ 24.267,60
1.5	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 2: EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM	400	3	40	80	120	743	R\$ 67,30	R\$ 50.003,90



1.6	COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO, COM NO MÍNIMO 02 METROS DE ALTURA, INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE. LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 1 - ALUMÍNIO COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITIG&DAY COM ÁREA MÁRIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	DIÁRIA	3	1	3	1	16	R\$ 2.362,93	R\$ 24.606,08
1.7	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2 - ALUMÍNIO COM 4M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITIG&DAY COM ÁREA MÁRIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	DIÁRIA	3	2	3	2	16	R\$ 2.362,93	R\$ 48.695,67
1.8	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3 - ALUMÍNIO COM 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, A COBERTA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM LONA NITIG&DAY COM ÁREA MÁRIO QUE A ÁREA DO CAMARIM PASSANDO NO MÍNIMO 0,50CM EM CADA LADO, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.	DIÁRIA	3	2	3	2	16	R\$ 3.670,00	R\$ 58.720,00
1.9	ARQUIBANCADAS 03 A 09 NÍVEIS COBERTA: DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DE 45CM	METRO LINEAR	125	100	150	150	525	R\$ 449,67	R\$ 236.076,75





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

10	COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 50CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-COPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTA EM TENDA COM COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY EM TODA SUA EXTENSÃO. ARQUIBANCADAS DE 03 A 09 NÍVEIS DESCOBERTA: DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 50CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RÁPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-COPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL, DESCOBERTA.	METRO LINEAR	500	200	150	1.420	44	265,75	R\$	271.065,00
1.11	PISO DE MADEIRA - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PISO EM MADEIRA COM 10 CM DE ALTURA, COM CARPETE PRETO OU DE ACORDO COM A COR ESTABELECIDO PELA SECRETARIA GESTORA. INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTATO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE. CAMAROTE - LOCAÇÃO DE CAMAROTE (VAO MÁXIMO DE 10 METROS) - PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM	M ²	330	100	100	530	R\$	55,00	R\$	29.150,00
1.12		M ²	250	100	300	1.450	R\$	84,25	R\$	122.162,50



1.13	CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M, ACARPETADO, ELEVADO EM 2M DO SOLO, COLUNAS E COBERTAS EM ALUMÍNIO TIPO P-30, COM LONAS ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS-UV. GUARDA COPOS AO REDOR DE TODA ESTRUTURA. ESCADAS COM CORRIMÃO. RAMPAS DE ACESSO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT. FECHAMENTO DA "SALA" EM MADEIRA OU TECIDO RESISTENTE.	1.000	1.000	1.000	7.000	67,33	R\$	R\$ 471.500,00
1.14	FECHAMENTO: PAINÉIS DE MDF/MADEIRA OU SIMILAR DE NO MÍNIMO 10MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO NO MÍNIMO 2M DE ALTURA, PINTADOS DA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE. BARRICADAS - LOCAÇÃO DE BARRICADAS FABRICADAS EM TERRO GALVANIZADO E ALUMINIO, MEDINDO 1X1,3M	200	200	200	200	200	R\$	R\$ 200,00
1.15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID - DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q50 APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	350	350	350	1.444	53,08	R\$	R\$ 91.067,32
1.16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID - DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	147	147	147	847	43,42	R\$	R\$ 36.776,74
1.17	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS.	754	754	754	3.384	61,67	R\$	R\$ 208.691,28
1.18	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	17	17	17	101	294,50	R\$	R\$ 90.744,50



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGR.	TURISMO	SDE	AGRÍCULO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.19	PRATICÁVEIS MEDINDO 1 METRO X2 METROS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M - DESCRIÇÃO: COBERTO COM LONA TIPO NIGHT&DAY. COM 2.5 DE PE DIREITO, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	61				10	12	70	215	R\$ 544,75	R\$ 117.121,25
1.20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 3M X 3M - DESCRIÇÃO: COBERTO COM LONA TIPO NIGHT&DAY. COM 2.5 DE PE DIREITO, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	65	40	200	30	10	12	65	422	R\$ 388,67	R\$ 164.016,74
LOTE 2 - EVENTOS												
2.1	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL - CO2H	UNIDADE	6		10		5		40	103	R\$ 199,07	R\$ 20.506,01
2.2	EXTINTOR PORTÁTIL - FÓSFORO PORTÁTIL - ÁGUA PRESS.	UNIDADE	42		2		2		70	67	R\$ 235,22	R\$ 20.699,74
2.3	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC	UNIDADE	17		50		15		18	100	R\$ 347,67	R\$ 34.767,00
											R\$ 3.516.772,33	



<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS - 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADA, 32 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS, 24 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 24 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS. 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDI 400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC. COM 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANÇADOS. 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 800 OHMS. 09 TALHAS 2T 10K 10M 01 MAIN POWER DIGITAL. 536 COM CONTACTOR E HORÍMETRO. SAÍDAS: 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 400M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 01 MULTICABO COM 64 VIAS E 80M. 03 CABOS SPLITTER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 08 LINE ARRAY 600W RMS E 04 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLA 1600W RMS. 08 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 200W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800W RMS. (AMPLIFICADOR, CAIXA COM 8 AUTOFALANTES DE 8 POLEGADAS). 02 MICROFONES SEM FIO UHF-R DIGITAL COM SELEÇÃO DE GRUPOS E CANAIS E</p>	<p>DIARIA</p>	<p>10</p>	<p>2</p>	<p>R\$</p>	<p>18.111,00</p>	<p>R\$</p>	<p>407.352,00</p>
--	---------------	-----------	----------	------------	------------------	------------	-------------------

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 072
 P.M.P.

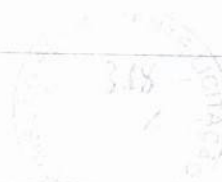
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 305
 P.M.P.



2.5	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTITRACKS, 12 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLAS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS) 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDJ-400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC COPY 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 01 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 500 OHMS. 04 TALHAS 27" X 30" 01 MAIN POWER DIGITAL. 62A 100V CONTATOR E HIGRIMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 1X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 FOLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 01 MULTICABO COM 56 VIAS E 80M. 03 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 11" 5M. 02 SÍDE PILL. COM 06 LINE ARRAY 600W RMS E 04 SUBGRAVES DUPLAS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLA 1600W RMS. 06 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VALVULA 200W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800W RMS. (AMPLIFICADOR, CAIXA COM 8 AUTOFALANTES DE 8 POLEGADAS). 02 MICROFONES SEM FIO UHF-R DIGITAL COM SELEÇÃO DE GRUPOS E CANAIS E AMPLIFICADOR DE ANTENAS. 01 KIT</p>	R\$	139.700,00
-----	---	-----	------------



2.6	<p>DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 12 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 22 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 18 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 25 PEDESTAIS TIPO PÉ-DE FERRO COM TAMANHOS P, M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22. TONS 10, 12 E 14. * SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RÍDID-TECNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE: * ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS E EQUIPE DE APOIO, * SISTEMA DEVIDAMENTE ATERADO; * ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); * EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ADEQUADO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE; * INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; * TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	<p>DIÁRIA</p>	3	50	3	2	4	62	R\$ 7.054,64	R\$ 437.387,68
-----	--	---------------	---	----	---	---	---	----	--------------	----------------



<p>NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS) 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAIDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAIDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 65A COM CONTATOR E HORIMETRO, SAIDAS 220V E 110V. 01 DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 02 CABOS SPLITTER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 04 LINE ARRAY 600W RMS E 02 SURGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 04 MONITORES DE 3000W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VALVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 02 MICROFONES SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 10 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 10 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 15 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P, M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14. • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E</p>																																						
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 676
 C
 P.M.P.

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 676
 C
 P.M.P.

2.8	<p>VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 CAIXA DE GUITARRA A VALVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 01 MICROFONE SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 10 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 08 DIRECT BOX PASSIVOS. 10 PEDESTAIS. * SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RÍDIDAMENTE TÉCNICO DE ATRÁZES MUSEU PARANÁ MÍDIO PONTE. * ACOMPANHADO E EQUIPADO POR 02 TÉCNICOS CAVACITADOS E EQUIPE DE APOIO. * SISTEMA ORÇAMENTALMENTE ATERRADO. * ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). * EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. * INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	DIÁRIA	5	3	12	5	25	R\$ 3.788,67	R\$ 94.716,75
-----	---	--------	---	---	----	---	----	--------------	---------------



SOURCE AUTOAMPLIFICADAS DE NO
 MÍNIMO 600W RMS COM
 AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS
 ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS
 CÓPIAS). 01 AMPLIFICADOR CLASSE D
 4500W RMS. 01 CDJ-400. 01
 PROCESSADOR DIGITAL COM 02
 ENTRADAS E 06 SAÍDAS. 01 FILTROS
 DE AC COM 08 SAÍDAS. 01
 TRANSFORMADORES ISOLADORES
 BALANCEADOS 02 CANAIS ENTRADA
 600 OHMS E SAÍDA 300 OHMS. 01
 MAIN POWER DIGITAL, 16A COM
 SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC
 2X16MM E 50M. 01 CABO DE
 ATERRAMENTO 1X16MM NA COR
 VERDE. 02 VARAS DE 01 FOLEGADAS
 PARA ATERRAMENTO. 02 MONITORES
 DE 800W RMS COM CURVA DE
 RESPOSTA PLATILINAS ORIGINAIS)
 01 MICROFONE SEM FIO IHE DIGITAL
 COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE
 MICROFONES DE QUALIDADE
 COMPROVADA PARA BATERIA OU
 UNIDADES. 04 MICROFONES DE
 QUALIDADE COMPROVADA PARA USO
 GERAL. 06 DIRECT BOX PASSIVOS. 08
 PEDESTAIS. * SISTEMA DE VE ATENDER
 TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.
 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM
 QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS
 EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE
 ATENDAM RIDER TÉCNICO DE
 ATRAÇÕES MÚSICAIS DE PEQUENO
 PORTE; * ACOMPANHADO E OPERADO
 POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E
 EQUIPE DE AFOIO; * SISTEMA
 DEVIDAMENTE ATERADO; *
 ACOMPANHADA NA MONTAGEM,
 DESMONTAGEM E DURANTE TODO O
 EVENTO POR EQUIPE COM
 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI); *
 EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO
 COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE
 BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART
 (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
 TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL
 COMPETENTE; * INCLUINDO TODAS AS





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
 Construindo um Novo Tempo
 Comissão de Planejamento

2.9	DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. RADIO COMUNICADOR - RADIO COMUNICADOR, TIPO TALKBOUT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 22 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUBCANAIS COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE DE LAPELA DE PRIMEIRA LINHA, BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 10H DE DURAÇÃO E 20H DE STANDBY, COM ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM ÁREA ABERTA.	DIÁRIA	17	308	10	50	10	475	R\$	59,27	R\$	28.153,25
2.10	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÓDULO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - 36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, MESA DE COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, APLICAR EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	17	0	10	2	10	59	R\$	3.156,02	R\$	106.150,75
2.11	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - 24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, MESA DE COMANDO, 2 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES	DIÁRIA	170	5	80	2	100	369	R\$	2.514,00	R\$	9.38737,00
2.12	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - 36 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 20 SET LIGHT, 14 MUVING LIGHT, 6MINI BRUTTS, 1 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO. 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	3	14	3	3	2	37	R\$	4.043,73	R\$	149.618,01
2.13	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE	DIÁRIA	5	5	3	2	2	34	R\$	3.800,00	R\$	129.200,00





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
 Construindo um Novo Tempo
 Comissão de Planejamento

2.14	PEQUENO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE SENDO-24 REFLETORES PAR 64 S/ GELATINA, 10 SET LIGHT, 4 MOVING LIGHT, 4 MINI BRUTTS, 2 VENTILADORES, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES. ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID COLORIDA DE GRANDE PORTE - 64 REFLETORES PAR 646BOX TRUSS, 4 MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 24 MOVINGLIGHTS, MESA COMANDO, 4 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES PORTE	DIÁRIA	13	3	18	64	6.826,80	R\$	122.682,40
2.15	TELA DE LED - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA DE LED 65SENDA PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM 160 CENSAIDOR DE VIDEO, ESTRUTURA DE 120X CABOS DE ALIMENTAÇÃO, 06 DIVISORES, PROJEÇÃO APARTEL, 06 DIVISORES, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM 02 CENSAIDOR DE MONTAGEM	DIÁRIA	10	30	230	70	592,00	R\$	52.060,00
2.16	GERADORES DE ENERGIA ALTERNATIVA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM	DIÁRIA	50	5	76	10	1.952,67	R\$	148.402,92

COMISSÃO PERMANENTE LIVRE
 Nº 681
 P.M.P. O.M.A.

325
 P.M.P. O.M.A.

2.17	COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICAVELE EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA. TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO NOMINAL 100/21 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A DUCTAMINHA POR MEIO DE GRUPOS FIXADOS AO CHASSI PARA TRANSPORTES RÁPIDOS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM ² /6 CAPS 57,25 METROS DE COMPRIMENTO X 4 X 25MM, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISULADORES E CABO REVERTE PARA 3 FASES	FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2. NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICAVELE EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, SILENCIADO EM NÍVEL DE	DIÁRIA	100	16	8	30	2	2	2	2	R\$	4.650,00	R\$	6.351,81	R\$	901.957,02															

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 682
 P.M.P.

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 Nº 682
 P.M.P.

2.19	<p>RUIDOSONORO DE 32 DB. 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE Nº 16 AWG2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COM IMAGEM ESPECIAL, INDEGRADO.</p> <p>SERVIÇO DE FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS EM HD K. DE STREAMING, HITA DE EDIÇÃO INCLUINDO: MESA DE CONTROLE, PLACA DE ÁUDIO, MESA DE SOM, PLACA DE CAPTURA, FOTEALES, CABOS DE REDE E COMPUTADORES COM CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA O TRABALHO, ILUMINAÇÃO BÁSICA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A TRANSMISSÃO COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 10H (DEZ HORAS). IMAGENS REALIZADAS COM NO MÍNIMO 07 CINEGRAFISTAS E 07 (SETE) CÂMERAS FULL HD, SENDO QUE 2 SEJAM FILMADORAS TAMBÉM FULL HD. PRODUÇÃO, EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS E/OU VÍDEOS. ARQUIVOS CONTENDO ÁUDIO E/OU TEXTOS DEPENDEM DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA CONTRATANTE, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE. A CONTRATADA TEM</p>	SERVIÇO	17	10	10	10	2	49	R\$ 5.796,87	R\$ 284.036,83
------	---	---------	----	----	----	----	---	----	--------------	----------------



2.20	ATÉ 24 HORAS PARA COMPARECER AO LOCAL PREVIAMENTE ESTABELECIDO PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTO/ENSAIO E NO DIA DO EVENTO A EQUIPE DE FILMAGEM DEVERA COMPARECER NO MINIMO 05 (CINCO) HORAS ANTES DE COMEÇAR A TRANSMISSÃO, INCLUINDO DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	SERVIÇO	10	6	2	5	23	R\$ 2.615,47	R\$ 83.195,01
2.21	FILMAGEM AEREA - DESCRIÇÃO: FILMAGEM AEREA COM CAMERAS, FILM HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO O ELETRONICO, ORTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS, SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE. DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MALHAS ALTERNATIVAS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, ILUMINARIAS, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 5.000M2.	SUPRIMENTO	7	20	2	3			R\$ 5140.19,23
2.22	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS E ILUMINARIAS, BALÕES, PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 2.500M2.	SERVIÇO	5	20	2	2	40	R\$ 11.504,79	R\$ 460.191,60
2.23	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, MALHAS E ILUMINARIAS, PARA UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 400M2.	SERVIÇO	5	8	2	5	41	R\$ 8.833,33	R\$ 362.166,53
									R\$ 5.937.771,16





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	CAMA ELÁSTICA 3,20MT - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO COM UV, 3,20 METROS DE DIÂMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 05 ANOS.	HORA	100		20		2	100		222	R\$ 169,74	R\$ 37.693,70
3.2	CAMA ELÁSTICA 4,30MT - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO COM UV, 4,30 METROS DE DIÂMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 05 ANOS.	HORA	100	25	20		2	100		247	R\$ 136,11	R\$ 33.638,00
3.3	CASTELO PULA-PULA 4M X 4M - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO E/OU MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASTELO PULA-PULA 4M X 4M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3M, COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELAS DE NYLON, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO.	HORA	100	25	30		2	100		247	R\$ 140,07	R\$ 34.721,40
3.4	PISCINA COM BOLINHAS - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM MONITOR, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, ALTA RESISTÊNCIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E TENDA, 2M X 2M, CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE, COM IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 05 ANOS.	HORA	100	25	20		2	100		247	R\$ 140,22	R\$ 34.634,34
3.5	TOBOCÁ INFLÁVEL 4MT X 4MT - DESCRIÇÃO: ACOMPANHADO DE UM	HORA	100	25	20		2			147	R\$ 199,67	R\$ 29.351,49





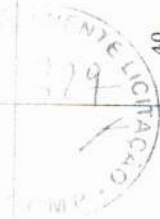
GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Comissão de Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	ASSIST.	CATEGORIA	segura	LUBRIFICO	Luz	Arquitet	GRAND TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	R\$
3.6	MONITOR, MEDINDO 05 METROS DE ALTURA, EM LONA VINÍLICA KP1000, MATERIAL RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES, GARANTINDO SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, COM CAPACIDADE PARA QUATRO CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE COM IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E IDADE MÁXIMA DE 12 ANOS. CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA - DESCRIÇÃO: COM PERSONAGENS, COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE INCLUSIVE (4 HORAS DE PERCURSO).	SERVICO	10	10						20	R\$ 5.477,67	R\$ 109.553,40	R\$
4.1	BANHEIROS QUÍMICOS - INSTALAÇÃO LOCALIZADO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL PORTÁTEIS COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 2,25M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, FORRA PAVEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, APLICÁVEL EM DIVERSAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS.	DIÁRIA	140		300	50	50	12		552	R\$ 345,90	R\$ 190.440,00	R\$
4.2	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA	DIÁRIA	17			40				140	R\$ 421,83	R\$ 108.410,31	R\$





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

LOTE 5 - EVENTOS											R\$	298.859,31
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EDUCAÇÃO	ASSET.	CULTURA	SEGR.	TURISMO	SADE	AGIARAG	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS. BUFFET PARA CAMARIM - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BUFFET NOS CAMARINS PARA ATENDER AS ATRACÕES MUSICAIS (POR BANDA) - CARDAPIO: BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (SUÇO DE FRUTA REFRIGERANTE); ÁGUA (LIMPE E SEM GÁS); FRUTAS DIVERSAS; SALGADOS; ASSADOS; O MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE PESSOAS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DO EVENTO. NÃO PRECISAM SER REGISTRADOS NEM TER LICENÇAS E BAVELAS CONVIDADAS PARA O EVENTO E GADO DEBEM SER DEVERA ATROGREGATE 20 PESSOAS. ÁGUA MINERAL GELADA SEM GÁS (500ML) - COPPO DE 200ML DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DE BOA QUALIDADE SEM GÁS, DEVERA SER SERVIDA GELADA E DEVERA CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE. ÁGUA MINERAL GELADA SEM GÁS (GARRAFA DE 500ML) - GARRAFA DE 500ML DE AGUA ADICIONADA DE SAIS DE BOA QUALIDADE SEM GÁS, DEVERA SER SERVIDA GELADA E DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	SERVICO	10		00	40	20			192	R\$ 4.312,50	R\$ 795.000,00
5.2	ÁGUA MINERAL GELADA SEM GÁS (GARRAFA DE 500ML) - GARRAFA DE 500ML DE AGUA ADICIONADA DE SAIS DE BOA QUALIDADE SEM GÁS, DEVERA SER SERVIDA GELADA E DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.550		7200	3000	2500	500			R\$ 2,68	R\$ 96.794,80
5.3	ÁGUA MINERAL GELADA SEM GÁS (GARRAFA DE 500ML) - GARRAFA DE 500ML DE AGUA ADICIONADA DE SAIS DE BOA QUALIDADE SEM GÁS, DEVERA SER SERVIDA GELADA E DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	6.900	5.000		3500		500	5.000	20.900	R\$ 2,68	R\$ 56.012,00



LOTE 6 - EVENTOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	AGGRG	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE COM 01 (UM) MONITOR - DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES DE CACHORRO QUENTE. DURANTE EVENTO QUE SEJA DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA.	SERVIÇO	42	40	20		2	12	2	118	R\$ 1.714,18	R\$ 202.275,24
6.2	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS COM 01 (UM) MONITOR - DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES DE CHURROS, DURANTE EVENTO QUE SEJA DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA.	SERVIÇO	42	40	20		2	12	2	118	R\$ 1.485,67	R\$ 173.329,14
6.3	LOCAÇÃO DE BARCULA DE 37" GLA CONTENDO 01 (UM) BURGUEIRA PADRONIZADA - DESCRIGÃO COM 02 (DOIS) MONITORES PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 1000 (UM MIL) SANDUÍCHES DE FÉRIAS (GRUPE 0) EVENTO QUE SEJA DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS POR DIA (LOCAÇÃO POR DIA).	SERVIÇO	100	40	20		2	12		172	R\$ 974,75	R\$ 167.655,90
												R\$ 520.680,28



LOTE 7 - EVENTOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	AGGRG	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	EQUIPE DE APOIO DIURNO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 10 INTEGRANTES TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNO, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIÁRIA	87		194		65		50	396	R\$ 195,96	R\$ 77.600,16
7.2	EQUIPE DE APOIO NOTURNA - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 10 INTEGRANTES TREINADOS E	DIÁRIA	87		164		65		50	366	R\$ 353,33	R\$ 129.318,78

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 8 - EVENTOS												
8-1	CAPACITADOS EM EVENTOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO NOTURNO, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	UNIDADE	10.800	9.000	17.389	5.000	12.500	1.000	10.000	64.188	R\$ 4,57	R\$ 295.135,16
8-2	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EMPILHÁVEL.	UNIDADE	3.055	2.000	2.647	1.250	2.000	1.000	2.500	14.452	R\$ 6,17	R\$ 88.167,20
LOTE 9 - EVENTOS												
9-1	MANUTENÇÃO DE EVENTOS DESPESAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROPRIETÁRIA DE SERVIÇOS DE LINGUAGEM CULTURAL E DE IDENTIDADE ARTÍSTICA COM EQUIPE DE PRODUTORES PREFERENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO TOTAL DO EVENTO DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO, PRODIZINDO COORDENADOR E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE, TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATIVIDADES	SERVIÇO	17		40		20				R\$ 3.632,96	R\$ 61.760,32
LOTE 10 - EVENTOS												
10.1	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE (SEM EFEITOS SONOROS) - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SEM EFEITOS SONOROS E COM EFEITOS VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 04; TORTAS 200T/30MM	SERVIÇO	2		8		2		2	14	R\$ 23.333,33	R\$ 326.666,62
											R\$	745.997,00



LOTE 11 - EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDF	AGUÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS - DESCRIÇÃO: PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO E DIVERTIR GRUPO DE CRIANÇAS. DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE AVÉ 04 (QUATRO) HORAS.	SERVIÇO	65		10		12			87	R\$ 3.413,33	R\$ 296.959,71
11.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DUAS) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PALHAÇOS ANIMADORES - DESCRIÇÃO: PARA INTERAGIR COM O PÚBLICO COM BRINCADEIRAS E APRESENTAÇÕES DURANTE EVENTO QUE SERÁ DE AVÉ 04 (QUATRO) HORAS.	SERVIÇO	65		10		12			87	R\$ 2.075,58	R\$ 179.311,92
11.3	ATRAÇÃO LOCAL DE 04 (QUATRO) HORAS. Contratação de atração de 04 (quatro) horas em meio livre, artista ou banda com repertório voltado para o público Axé, forró, MPB ou pop. Para organização de Shows em espaços públicos munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. ATRACÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE. Contratação de Atração de Reminiscências de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, MPB ou pop. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. ATRACÃO DJ LOCAL. - Contratação de	CACHE	16		16		12	0	30	101	R\$ 6.066,34	R\$ 613.669,02
11.4	Atração DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO	CACHE	16		16		24			98	R\$ 3.205,84	R\$ 313.132,32
11.5		CACHE	10		10		10	6	10	56	R\$ 2.200,00	R\$ 123.200,00



ITEM	DESCRIÇÃO	END	EDUCAÇÃO	ASSET.	CULTURA	SEGUR.	TURISMO	SDE	ADU. GAD	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO.											R\$ 1.448.586,02
LOTE 12 - EVENTOS												
1.2.1	LOCAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO LAPRETA, COMPATIVEL COM O PORTE DO EVENTO E NÍVEL TÉCNICO PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL, INCLUINDO TODA EQUIPE TÉCNICA, MOTORISTA E EQUIPE DE APOIO PARA FUNCIONAR DURANTE OS DIAS ESTIPULADOS, PELA UNIDADE GESTORA - TOMBAS COMBUSTÍVEIS, 02 AL. SUCRUTINS, 02 PRECIPITADORES MÍNUSAS, DUAS MENSAS DIGITAIS COM NO MINISSTO 48 CABINAS E 20 ATRILHARES 08 COLONIAS, 03 DE 3,5 WATT HELIX, 08 FALANTES DE BASS, 02 FALANTES DE MÍDIO GRAVE, 04 COLONIAS, 02 TWEETERS, 02 HANG, 02 TWEETERS, 02 GRAVE 40 FALANTES, 02 MÍDIO GRAVE, 04 COLONIAS, 24 08001 DV, 02 TITANIO, 02 CANTATE, FUNDAL, 02 TWEETERS, 02 ALTERNAS EQUIPOADA/DIRETA (0-300), 05 FALANTES DE GRAVE, 04 FALANTES DE MÍDIO GRAVE, 30 COLONIAS, 30 TWEETERS, 28 POTÊNCIA 600, 16 POTÊNCIA 703, 09 POTÊNCIA 617, 08 POTÊNCIA 5000, 03 PROCESSADORES DIGITAIS DE 8 VIAS, 03 GRÁFICOS 08 COMPRESSORES DN-504, 02 BATERIAS DRUMS, 01 DVD, BACKLINE, 01 CUBO PARA TECLADO, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA BAIXO 3.500, E 01 CAIXA 4 ALTO FALANTES DE 10" E DE 15", 08 SPOTS MONITOR (VOZ), 02 SPOT UM PARA PERCUSSÃO E 2 PARA BATERIA TODOS CONTENDO 2 FALANTES DE 12 E UM DRIVE, 02 SUB, 02 EAR FONES, PALCO PARA BANDA - 40 M2, PALCO PARA FRENTE =	02000	1	1	1	1	1	1	1	4	R\$ 62.523,97	R\$ 250.195,92

COMISSÃO PERMANENTE LICITADA
 Nº 692
 U

335
 LICITADA

12.2	<p>2,20M X 3,20M, PALCO TRASEIRO = 1,40M X 3,20M, PLATAFORMA MOVEIS LATERAIS, 1,80M DE LARGURA X 1,60M DE COMPRIMENTO, 02 GERADORES DE 180 KVA, 2 ACESSOS (SOCIAL E SERVIÇO), 02 CAMARIM COM 01 AR CONDICIONADO, TV, VIDEO, DVD, FRIGOBAR, LAVABO E ESPELHO, POLTRONA E WC, ESCADA VIP PARA ACESSO AO PALCO ILUMINAÇÃO BÁSICA COMPOSTA DE 24 CANHÕES PAR 64 ALUMÍNIO, 30 MINI-BRUTHS, 01 FOGGER MARTIN PRO 2000 02 SUPER ESTROBOSCOPIO, 02 MÓDULOS DIMMER 6 CANAIS CADA DIGITAL E ANALÓGICO, 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS, EFEITOS (OPCIONAL), TUDO MATERIAL DE SEGURANÇA, 08 EXINTORES, COBERTURA EM LONA E CONSTRUÍDA POR PIRAS AZULICAS PIGMENTADAS EM MASSA E AGUASSIMA RESISTENTE AO SOL, 60M DEURO VIV LAMB E PÉLICO DE GA D'ÁGUA DE 400 LITROS E DIAS CA DE DESCARGA DE 400 LITROS, TUBOAS EM LANCANIAS DO CORPO DE SOMBEIADA E DE GALVÃO COMPLETOS.</p> <p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÊDIO PORTE, LOCAÇÃO DE TRIO TRIO ELÉTRICO MONTADA EM GRASSIS CARROCERIA COM 2 EIXOS COM SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE MOVIMENTAMOS PAS E PALCOS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 8M DE COMPRIMENTO, 2,20 M DE LARGURA, 2,40 M DE ALTURA; PALCO PRINCIPAL COM 7M DE COMPRIMENTO X 2M DE LARGURA, COM PASSARELA SUPERIOR (SEGUNDO PALCO); COM 01 GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO: P.A. FRENTE — 12 AUTO-FALANTES PARA GRAVE, 8 AUTO-FALANTES PARA MÉDIOGRAVE, 8 DRIVERS TITANIUM, 08 COMETAS COM DRIVER D400 TENORUM; P.A.FUNDO — FALANTES PARA GRAVE,</p>	DIARIA	1	1	4	R\$ 29.586,17	R\$ 118.744,68
------	--	--------	---	---	---	---------------	----------------





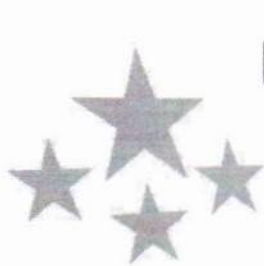
GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
 Construindo um Novo Tempo
 Comissão de Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	ASSIST.	CULTURA	SEGRUR.	TURISMO	SDE	AGRÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13.1	12 AUTO-FALANTES PARA MÉDIO GRAVE, 12 DRIVERSTITANIUM, 08 COMETASCOM DRIVER D400 TENORIUM; P.A. LATERAL L - 24 CAIXAS DE SUB-GRAVE WBOX OU SIMILAR COM AUTO-FALANTE DE 18 PÓLEGADAS PARA SUB, 05 CAIXAS KF PARA GRAVE E MÉDIO GRAVE OU SIMILAR, 12 DRIVERS TI; P.A. LATERAL R - 08 CAIXAS DE SUB-GRAVE WBOX OU SIMILAR COM AUTO-FALANTE DE 15 PÓLEGADAS PARA SUB, 08 CAIXAS KF PARA GRAVE E MÉDIO GRAVE, 08 DRIVERS TI-AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATIVEL COM O SISTEMA; MONITOR: 06 MONITORES SM4400 OU SIMILAR, 01 SUE PARA BATERIA; 01 AMPLIFICADO PARA BAIXO; 02 AMPLIFICADORES PARA GUPARRA; 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA; 07 CL COM 15 VMS BAZILHARES OU SIMILAR, 01 CARPETA 01 GIGAL X-30 VERMELHO, 01 SILLAR 01 HA PERIA ACUSTICA GEMMETTA; 1 KIT 02 MICROFONES PARA 56 FT 01 SHONE COM B PEÇAS 02 SIMILAR, 06 MEG. ROPONES PARA VOZ 500 W 70" PERCUSSAO BERING, 01 SILLAR 2 MICROFONE UHF SEM TLO SHURE OU SIMILAR; 12 PEDESTAIS, 12 GARRAS LP; 1 BATERIA COMPLETA, 12 PONES PORTA PRÓ OU SIMILAR; E COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GEMPOSTO DE: 12 PAR 64 FOCO 1.2 E/OU 5, 12 MINIBRUTS; 06 PAR LED, 06 RIFAULTAS, 01 MESA DMX.	SERVIÇO	35	35	35	35	30	150	80	365	R\$ 572,50	R\$ 208.962,50
13.2	LOCAÇÃO DE TENDAS 6MX6M	SERVIÇO	35		35		30	150	50	300	R\$ 746,67	R\$ 224.001,00
13.3	LOCAÇÃO DE TENDAS 8MX8M	SERVIÇO	35		35		30	100	50	250	R\$ 972,00	R\$ 243.000,00
13.4	LOCAÇÃO DE TENDAS 12MX12M	SERVIÇO	35		35		30	100	50	250	R\$ 1.130,00	R\$ 282.500,00
LOTE 13 - EVENTOS											R\$	372.478,50



13.5	LOCAÇÃO DE STAND 2MX2M	SERVIÇO	35		35		30	200	50	350	R\$	264,33	R\$	92.515,50
13.6	LOCAÇÃO DE STAND 3MX3M	SERVIÇO	35		35		30	200	50	350	R\$	398,33	R\$	139.415,50
13.7	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA 150CM X150CM	SERVIÇO	100	100	100		100	1.000	20	1.420	R\$	3,89	R\$	5.523,40
13.8	LOCAÇÃO DE MESA (3,00X0,80 MET) PLANTAS ARTIFICIAIS	SERVIÇO	100	100	100		100	12	100	512	R\$	12,83	R\$	6.569,76
13.9	LOCAÇÃO DE ARRANJOS E VASOS COM PLANTAS ARTIFICIAIS	SERVIÇO	42	25	42		20	50	20	199	R\$	-	R\$	-
13.10	LOCAÇÃO DE PAINEIS OU MALHAS EM TECIDO PARA DECORAÇÃO	SERVIÇO	42	25	42		30	50	20	209	R\$	-	R\$	-
13.11	LOCAÇÃO DE ARRANJOS E VASOS COM PLANTAS NATURAIS PARA MESA	SERVIÇO	42	25	42		20	50	20	199	R\$	-	R\$	-
											R\$		R\$	1.202.487,76





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. **MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE.

PROCESSO N.º: xxxxxxxx-PE.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO.**

DATA DE ABERTURA: xxxxx.

HORÁRIO DE ABERTURA: xxh00m.

OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
01		Serviço	01			

Obs: Anexar informações detalhadas do objeto.

*** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E O EDITAL ***

PRAZOS
Validade da Proposta:

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

2. MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE.

PROCESSO N.º: xxxxxxxx-PE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

DATA DE ABERTURA: xxxxxx.

HORÁRIO DE ABERTURA: xxh00m.

OBJETO

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em Reais
01		Serviço	01	

Obs: Anexar informações detalhadas do objeto.

*** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E O EDITAL ***

PRAZOS
Validade da Proposta:

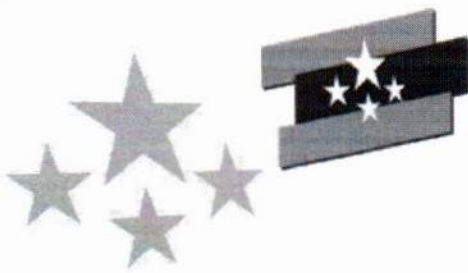
DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ:		CGF:			
Fone:		e-mail:			
Banco		Agência		Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **PACATUBA/CE**.
PROCESSO N.º: **xxxxxxx-PE**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.
DATA DE ABERTURA: **xxx/2024**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **xxh00m**.

A (EMPRESA) localizada (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ N° _____, que tem como representante legal (NOME), com CPF N° _____. **DECLARA QUE:**

Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

No prazo determinado no edital, após a assinatura do contrato, a adjudicatária terá cumprido os requisitos, na conformidade das exigências de que trata o termo de referência, parte integralmente deste edital;

Atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

OBS.: Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

REPRESENTANTE
CPF
EMPRESA
CNPJ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

PROCESSO N.º: xxxxx/2024-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: xxxx2024.
HORÁRIO DE ABERTURA: xxhx00m.

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Xxxxxxxxxx/CE, xxx de xxxx de 2023.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Pacatuba, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____ podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(Local), ____ de ____ 2023.

OUTORGANTE

OBS: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA DE TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE PACATUBA, com sede no(a) Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor unit	Valor total



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA DE SAUDE

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Não se aplica a este objeto

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° XXXXXXXXX

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
1	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor unit	Valor total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
1	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor unit	Valor total



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° XXXXXXXXX

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/FAX:	
REPRESENTANTE:	
CPF:	
RG:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII

CONTRATO



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria Contratante, que atestará a entrega do objeto licitado.

5.2 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

5.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Saúde, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

5.4. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

5.4.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, através de Certificado de Regularidade - CRF;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de execução da realização dos serviços desta licitação deverá ser de até 30 (trinta) dias, após a autorização de **ORDEM DE SERVIÇO**;

8.2. Os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento em Engenharia, deverão ser prestados nas instalações da contratante e no escritório da contratada, ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS específicas da execução dos serviços. Devendo toda e qualquer orientação técnica ser dada somente por profissionais devidamente habilitados.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE

10.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/2021.

10.1.2. Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

10.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.1.4. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

As obrigações da CONTRATADA.

a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.

b) responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- d) atender aos encargos de lei;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
- f) Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação
- g) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.
- h) Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.
- i) A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;
- j) A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA deverá colocar como responsável técnico pelo menos um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- l) A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- I - Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- II - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- III - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- IV - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o Município de Pacatuba, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro Do Município de Pacatuba-Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

17.1.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pacatuba-CE, XX de XXXXXXXX de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

XXXXXXXXXXXXX
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA